

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Acréscenta à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 o Projeto 1.049, referente ao Programa 0014 do PPA e autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no valor de R\$ 25.000,00.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2016, aprovada pela Lei 2.535/2015, de 14 de Outubro de 2015, mediante inclusão do Projeto 1.049, discriminado abaixo:

Programa: PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA

Código: 0014

Recurso: Governo do Estado através da Secretaria da Cultura (SEDAC) e Recursos livre.

Projeto: 1.049 – Nossa Biblioteca Mais Viva

Objetivo – Modernização da Biblioteca Ruy Barbosa através de aquisição de acervo, mobiliário e equipamentos de informática.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.05 – CULTURA

1339200141.049 – NOSSA BIBLIOTECA MAIS VIVA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.236,33

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.763,67

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, à redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.05 – CULTURA

1339200142.116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....251.....R\$ 5.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 5.000,00

Repasse através do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Cultura-SEDAC, Convênio nº FPE nº 1490/2015, no exercício de 2015, o valor de R\$ 20.000,00, depositado junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, na conta corrente nº 040553960-1.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 013/2016.

Senhor Presidente:

O anexo Projeto de Lei trata sobre a autorização legislativa para abertura crédito especial.

Considerando recursos advindos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhados através do Convênio FPE nº 1.490/2015, para a realização do Projeto “Nossa Biblioteca Mais Viva”, selecionado no âmbito do Edital SEDAC nº 15/2013 – Edital de concurso “Mais Cultura/Biblioteca Viva RS para Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul”.

Visto a importância da matéria encaminhada, aguardamos a compreensão dos Nobres Edis através da aprovação do Projeto de Lei.

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**